



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão

OFÍCIO Nº 046/2019/CONSEPE/UFVJM

Diamantina, 09 de julho de 2019.

À Senhora  
Leida Calegário de Oliveira  
Pró-reitora de Graduação – UFVJM  
Pró-reitoria de Graduação – UFVJM  
Diamantina – MG

**Assunto: Encaminha despacho de deferimento *ad referendum* de matrícula de discente no campus Janaúba**


Senhora Pró-reitora,

De ordem do magnífico Reitor, Gilciano Saraiva Rodrigues, encaminho o despacho que defere, *ad referendum* do Consepe, a solicitação de matrícula do discente Lucas Magalhães Rodrigues no Curso de Ciência e Tecnologia – campus Janaúba, em resposta ao Memorando nº 316/2019 – PROGRAD/UFVJM.

*“Aprovo ad referendum do CONSEPE pelos motivos apresentados pela PROGRAD. Dtna, 09/07/19. Gilciano Saraiva Nogueira.”*

Segue em anexo a cópia do despacho.

Atenciosamente,

  
CAMILA SANCHES SILVA  
Assistente em Administração  
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior – UFVJM

Recebido 1º vez  
09/07/2019  
Diana Aparecida



## RELATÓRIO

Tendo em vista Requerimento protocolado na Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no dia 25/06/2019, pelo candidato **Lucas Magalhães Rodrigues**, no qual solicita ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, análise da possibilidade de matricular no curso de Ciência e Tecnologia do campus de Janaúba e, conforme despacho da Pró-reitora de Graduação, a DMAA – Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico presta as seguintes informações:

1. O candidato Lucas Magalhães Rodrigues participou do Processo Seletivo SISU referente ao 2º semestre de 2019, regido pelo Edital nº 17/2019-PROGRAD/UFVJM, sendo aprovado na 1ª chamada, na 71ª colocação do grupo Ampla Concorrência, para o curso de Ciência e Tecnologia do campus de Diamantina.

2. O candidato realizou a sua pré-matrícula para o curso de Ciência e Tecnologia, no dia 17 de junho de 2019, estando ciente de que a efetivação da matrícula está condicionada à realização da confirmação dessa matrícula, conforme data prevista no cronograma do processo.


3. Cabe ressaltar que a mudança de campus para curso de graduação com habilitação idêntica deve ocorrer por meio de processo seletivo próprio, regulamentado pelo Art. 15 da Resolução nº 11/2019-CONSEPE, transcrito abaixo:

*Art. 15. A transferência entre Campi e/ou permuta permite ao discente regularmente matriculado na UFVJM, a mudança de Campus para cursos de graduação com habilitação idêntica, mesmo que possuam projetos pedagógicos distintos, da própria Instituição.*

*§1º A transferência entre Campi para cursos de graduação com habilitação idêntica dar-se-á por meio de processos seletivos, regulamentados por edital específico, a cada semestre, e divulgados.*

É o relatório.

Diamantina, 25 de junho de 2019.

  
Luciana Lopes de Souza  
Assistente em Administração  
DMAA/DRCA

# REQUERIMENTO

Ao Professor Gilciano Saraiva Nogueira

Presidente do CONSEPE/UFVJM

Lucas Magalhães Rodrigues, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Padre Alfonso Muer, 115, Sagrada Família, em Janaúria/MG (cópia anexa) RG: MG 21.161.417, CPF. Nº 103.693.556-60, pré-matriculado no curso de Ciência e Tecnologia – Campus JK –Diamantina, vem requer análise da possibilidade de vincular as disciplinas no mesmo curso no Campus-Janaúba, tendo em vista residir na cidade de Janaúria, há aproximadamente 170 km da sede do Campus Janaúba. Justifica a solicitação acima em razão do equívoco na escolha da opção de Campus, bem como pela base do curso ser comum em todos os Campi da UFVJM.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Diamantina, 17 de junho de 2019.

*Lucas Magalhães Rodrigues*  
Lucas Magalhães Rodrigues

Curso de Ciência de Tecnologia.

*Sergio Bispo Rodrigues*  
Sérgio Bispo Rodrigues

Representante legal

*1 DREA para  
análise, parecer  
e instrumentalização  
do processo.  
Dma, 25/06/2019.  
Gilciano Saraiva*

RECEBIDA 1ª VZ  
DATA 25/06/19  
*Salvador*  
DREA/Prograd

RECEBIDA 1ª VZ  
DATA 17/06/2019  
*Trícia Aparecida*



**DOCUMENTAÇÃO PENDENTE**  
**CANDIDATOS EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA E AMPLA CONCORRÊNCIA**

Nome:

LUCAS MAGALHÃES RODRIGUES

Carteira de Identidade:

MG-21-161 417

CPF:

103.692.556-60

Estou ciente que devo apresentar até o dia 17/07/19 o(s) seguinte(s) documento(s):

- Histórico Escolar,
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme as exigências do Edital nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo UFVJM  SISU/MEC  Sasi  LEC  EaD.
- Carteira de Identidade (ou outro documento que a substitua, conforme previsto no edital do processo seletivo),
- Comprovante da última votação (ou certidão de quitação eleitoral),
- CPF,
- Documento militar (ou outro documento que a substitua, conforme previsto no edital do processo seletivo),
- Certidão de nascimento ou casamento (para fins de expedição de diploma).

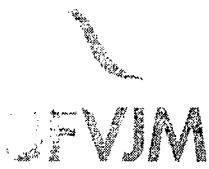
Estou ciente de que, em caso de não apresentação dessa documentação no prazo previsto, perderei o direito à vaga.

Data: 17/06/19

Lucas M Rodrigues  
Assinatura do candidato

[Assinatura]  
Assinatura do Servidor

Via do Candidato



Memorando nº 316/2019 – PROGRAD/UFVJM

Diamantina, 26 de junho de 2019

A Sua Magnificência, o Senhor

**Prof. Gilciano Saraiva Nogueira**

Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - Consepe/UFVJM

**Assunto:** encaminha solicitação de matrícula no curso de Ciência e Tecnologia - campus Janaúba. Requerente: Lucas Magalhães Rodrigues

Magnífico Reitor,

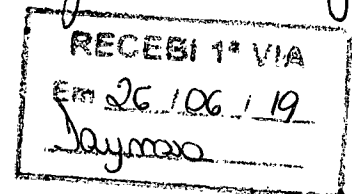
Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho, anexo, solicitação de matrícula no curso de Ciência e Tecnologia do campus de Janaúba, requerido pelo candidato **Lucas Magalhães Rodrigues**, inscrito no processo seletivo SiSU, 2019/2, bem como parecer da Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd da UFVJM.

Esclareço que o candidato, de forma equivocada, inscreveu-se para concorrer, tendo sido selecionado, a uma vaga do curso de Ciência e Tecnologia do campus de Diamantina. Entretanto, o seu interesse é pelo curso de Ciência e Tecnologia do campus de Janaúba. Não havendo possibilidade de atendimento à demanda pela Prograd, com base no estabelecido pelo Edital do certame, encaminhamos para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe). Solicitamos que, na possibilidade de existência de vaga não ocupada ao final do processo, seja concedida a matrícula ao requerente.

Respeitosamente,

*Leida C. de Oliveira*  
Leida Categario de Oliveira  
Pró-Reitora de Graduação/UFVJM

Aprova<sup>o</sup> ad referendum do  
CONSEPE 05/07/2019  
Gilciano S. Nogueira





Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão

OFÍCIO Nº 046/2019/CONSEPE/UFVJM

Diamantina, 09 de julho de 2019.

À Senhora  
Leida Calegário de Oliveira  
Pró-reitora de Graduação – UFVJM  
Pró-reitoria de Graduação – UFVJM  
Diamantina – MG

**Assunto: Encaminha despacho de deferimento *ad referendum* de matrícula de discente no campus Janaúba**

Senhora Pró-reitora,

De ordem do magnífico Reitor, Gilciano Saraiva Rodrigues, encaminho o despacho que defere, *ad referendum* do Consepe, a solicitação de matrícula do discente Lucas Magalhães Rodrigues no Curso de Ciência e Tecnologia – campus Janaúba, em resposta ao Memorando nº 316/2019 – PROGRAD/UFVJM.

*“Aprovo ad referendum do CONSEPE pelos motivos apresentados pela PROGRAD. Dtna, 09/07/19. Gilciano Saraiva Nogueira.”*

Segue em anexo a cópia do despacho.

Atenciosamente,

*C. Sanches Silva*

CAMILA SANCHES SILVA

Assistente em Administração

Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior – UFVJM

Necessário 1º Voto  
09/07/2019  
*Flávia Aparecida*



## RELATÓRIO

Tendo em vista Requerimento protocolado na Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no dia 25/06/2019, pelo candidato **Lucas Magalhães Rodrigues**, no qual solicita ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, análise da possibilidade de matricular no curso de Ciência e Tecnologia do campus de Janaúba e, conforme despacho da Pró-reitora de Graduação, a DMAA – Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico presta as seguintes informações:

1. O candidato Lucas Magalhães Rodrigues participou do Processo Seletivo SISU referente ao 2º semestre de 2019, regido pelo Edital nº 17/2019-PROGRAD/UFVJM, sendo aprovado na 1ª chamada, na 71ª colocação do grupo Ampla Concorrência, para o curso de Ciência e Tecnologia do campus de Diamantina.

2. O candidato realizou a sua pré-matrícula para o curso de Ciência e Tecnologia, no dia 17 de junho de 2019, estando ciente de que a efetivação da matrícula está condicionada à realização da confirmação dessa matrícula, conforme data prevista no cronograma do processo.

3. Cabe ressaltar que a mudança de campus para curso de graduação com habilitação idêntica deve ocorrer por meio de processo seletivo próprio, regulamentado pelo Art. 15 da Resolução nº 11/2019-CONSEPE, transcrito abaixo:

*Art. 15. A transferência entre Campi e/ou permuta permite ao discente regularmente matriculado na UFVJM, a mudança de Campus para cursos de graduação com habilitação idêntica, mesmo que possuam projetos pedagógicos distintos, da própria Instituição.*

*§1º A transferência entre Campi para cursos de graduação com habilitação idêntica dar-se-á por meio de processos seletivos, regulamentados por edital específico, a cada semestre, e divulgados.*

É o relatório.

Diamantina, 25 de junho de 2019.

Luciana Lopes de Souza  
Assistente em Administração  
DMAA/DRCA

# REQUERIMENTO

Ao Professor Gilciano Saraiva Nogueira

Presidente do CONSEPE/UFVJM

Lucas Magalhães Rodrigues, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Padre Alfonso Muer, 115, Sagrada Família, em Janaúria/MG (cópia anexa) RG: MG 21.161.417, CPF. Nº 103.693.556-60, pré-matriculado no curso de Ciência e Tecnologia – Campus JK –Diamantina, vem requer análise da possibilidade de vincular as disciplinas no mesmo curso no Campus–Janaúba, tendo em vista residir na cidade de Janaúria, há aproximadamente 170 km da sede do Campus Janaúba. Justifica a solicitação acima em razão do equívoco na escolha da opção de Campus, bem como pela base do curso ser comum em todos os Campi da UFVJM.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Diamantina, 17 de junho de 2019.

*Lucas Magalhães Rodrigues*  
Lucas Magalhães Rodrigues

Curso de Ciência de Tecnologia.

*Sergio Bispo Rodrigues*  
Sérgio Bispo Rodrigues

Representante legal

*1º DRC para  
análise, parecer  
e instrumentalização  
do processo.  
Dna. 25/06/2019.  
Lucas P. Oliveira*

RECORR 1º Voto  
DATA 25/06/19  
*Salvador*  
DRC/Prograd

RECORR 1º Voto  
DATA 17/06/2019  
*Ilvina Aparecida*





**CAIXA**



PS200716  
128061



Correios

R\$ 0,00

08.05.19 - 15h

AGF GETULIO VARGAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

SERGIO BISPO RODRIGUES  
R PADRE ALFONSO MUIER 115  
SAGRADA FAMILIA - JANUARIA - MG  
39480-000

2575



**DOCUMENTAÇÃO PENDENTE**  
**CANDIDATOS EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA E AMPLA CONCORRÊNCIA**

Nome:

LUCAS MAGALHÃES RODRIGUES

Carteira de Identidade:

MG-21.161.417

CPF:

103.692.556-60

Estou ciente que devo apresentar até o dia 17/07/19 o(s) seguinte(s) documento(s):

- Histórico Escolar,
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme as exigências do Edital nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo UFVJM  SISU/MEC  Sasi  LEC  EaD.
- Carteira de Identidade (ou outro documento que a substitua, conforme previsto no edital do processo seletivo),
- Comprovante da última votação (ou certidão de quitação eleitoral),
- CPF,
- Documento militar (ou outro documento que a substitua, conforme previsto no edital do processo seletivo),
- Certidão de nascimento ou casamento (para fins de expedição de diploma).

Estou ciente de que, em caso de não apresentação dessa documentação no prazo previsto, perderei o direito à vaga.

Data:

17/06/19

Lucas M Rodrigues  
Assinatura do candidato

[Assinatura]  
Assinatura do Servidor

Via do Candidato



## COMPLEMENTAÇÃO DE REQUERIMENTO

Januária, 18 de junho de 2019.

Ao Professor Gilciano Saraiva Nogueira

Presidente do CONSEPE/UFVJM

Eu, Lucas Magalhães Rodrigues, CPF. Nº 103.693.556-60, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Padre Alfonso Muer, Nº 115, Sagrada Família, em Januária/MG, CEP 39.480-000, telefone (38) 3621 4273, e-mail sbtengo@yahoo.com.br, neste ato, representado pelo Sr. Sérgio Bispo Rodrigues, CPF. 727.579.306-72, vem, respeitosamente, por meio deste, complementar o requerimento protocolado no DAA/DEN/PROGRAD/UFVJM no dia 17.06.2019, acrescentando-lhe dois artigos da Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente o qual assegura acesso à escola pública e gratuita próximo de sua residência (art. 53, inciso V), bem como o artigo 25 no seu parágrafo único que diz *"Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)"*. Afirmo que residem na cidade de Januária uma tia e sobrinhas do pré-matriculado com vínculo de afinidade e afetividade.

Nestes termos,  
pede deferimento

Sérgio Bispo Rodrigues  
Representante legal

Memorando nº 316/2019 – PROGRAD/UFVJM

Diamantina, 26 de junho de 2019

A Sua Magnificência, o Senhor

**Prof. Gilciano Saraiva Nogueira**

Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - Consepe/UFVJM

**Assunto:** encaminha solicitação de matrícula no curso de Ciência e Tecnologia - campus Janaúba. Requerente: Lucas Magalhães Rodrigues

Magnífico Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho, anexo, solicitação de matrícula no curso de Ciência e Tecnologia do campus de Janaúba, requerido pelo candidato **Lucas Magalhães Rodrigues**, inscrito no processo seletivo SiSU, 2019/2, bem como parecer da Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd da UFVJM.

Esclareço que o candidato, de forma equivocada, inscreveu-se para concorrer, tendo sido selecionado, a uma vaga do curso de Ciência e Tecnologia do campus de Diamantina. Entretanto, o seu interesse é pelo curso de Ciência e Tecnologia do campus de Janaúba. Não havendo possibilidade de atendimento à demanda pela Prograd, com base no estabelecido pelo Edital do certame, encaminhamos para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe). Solicitamos que, na possibilidade de existência de vaga não ocupada ao final do processo, seja concedida a matrícula ao requerente.

Respeitosamente,

  
Leida Calegário de Oliveira  
Pró-Reitora de Graduação/UFVJM

Aprova<sup>ção</sup> ad referendum do  
CONSEPE 05/07/2019  
Gilciano S. Nogueira

